GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Especial de Chamada Pública, com vistas à seleção de ? ESCO? (Energy Services Company - Empresas de Serviços de Eficiência Energética) - NEOENERGIA - IS nº. 272/2021

Relatório SEI-GDF n.º 1/2021 - METRO-DF/PRE/CECP-NEOENERGIA Brasília-DF, 05 de outubro de 2021

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 00097-00006631/2021-52

LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 02/2021 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 28/09/2021 às 10:30.

OBJETO: Seleção de "ESCO" (Energy Services Company - Empresas de Serviços de Eficiência Energética), para realizar Diagnóstico energético, projeto, medição e verificação, execução e toda gestão técnica e fiscalização necessárias para garantir a participação desta Companhia no Programa de Eficiência Energética da concessionária de energia elétrica de Brasília, Neoenergia - CEB-Distribuição, conforme diretrizes das Chamadas Públicas de Projetos dos anos 2021 e 2022.

Senhor Diretor,

Em atendimento a demanda da Diretor Técnico – DTE (63709108), foi realizada instrução processual para Seleção de "ESCO" (Energy Services Company - Empresas de Serviços de Eficiência Energética), para realizar Diagnóstico energético, projeto, medição e verificação, execução e toda gestão técnica e fiscalização necessárias para garantir a participação desta Companhia no Programa de Eficiência Energética da concessionária de energia elétrica de Brasília, Neoenergia - CEB-Distribuição, conforme diretrizes das Chamadas Públicas de Projetos dos anos 2021 e 2022, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública (68647803).

Ressalta-se que o Instrumento Convocatório foi previamente avaliado pela Procuradoria Jurídica – PJU do METRÔ-DF, por meio dos Despachos - METRO-DF/DTE, (49922077 50842747 60876847), sendo autorizada a deflagração do Processo de Chamada Pública pela Diretoria Colegiada (66338728).

No dia 28/09/2021, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (70457079), em sessão transmitida ao Vivo pelo canal do Metrô-DF na plataforma Youtube, foram abertas as propostas para referentes à chamada Pública em tela, tendo a participação das empresas descritas na Ata de Realização de recebimento e abertura de envelopes (70903813).

As empresas que apresentaram documentação e propostas através dos 02 (dois) envelopes, conforme estipulado no Edital de Chamada Pública foram:

- VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA; e

- ENERGISA SOLUÇÕES S.A.

Em seguida, foram lacrados os envelopes nº 02, que contém a proposta técnica das empresas participantes, e realizado o procedimento de abertura e rubrica nos documentos referentes aos envelopes nº 01 de cada empresa, que continham a documentação de habilitação jurídica e fiscal, e posteriormente encerrada a sessão para autuação dos documentos no processo.

Dando prosseguimento, a documentação foi analisada pela Comissão Especial de Chamada Pública, que constatou a REGULARIDADE da documentação habilitatória apresentada, conforme listas de verificação (71776165 e 71776286).

Foram ainda consultados os cadastros governamentais em relação a eventuais sanções ou impedimentos de contratar, não sendo encontradas vedações contra elas ou seus sócios administradores (71772319 e 71772426).

Sendo assim, nos termos do item 3.2 do Instrumento Convocatório, a Comissão Especial de Chamada Pública declara as empresas VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA e ENERGISA SOLUÇÕES S.A. **HABILITADAS.**

Por fim, o Resultado de Julgamento de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e em seguida concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir da data da Publicação.

Decorrido o prazo acima descrito, será marcada nova data de sessão pública para abertura das propostas Técnicas.

Klaus Vilar Wurmbauer

Presidente da CECP

Diego Mondini de Souza

Membro

Daniela Diniz Rodrigues

Membro

Hugo Roiz Teixeira

Membro

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Presidente da Comissão**, em 13/10/2021, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO ROIZ TEIXEIRA - Matr.0003100-3**, **Membro da Comissão**, em 13/10/2021, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **71382404** código CRC= **EB640135**.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.984.666/0001-27**	DUNS®:	**914813076**
Razão Social:	**VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**VA ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/02/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/10/2021**
FGTS		Validade:	**18/10/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/11/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/02/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**22/01/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021** (*)

CPF: 003.748.171-11 Nome: DIEGO MONDINI DE SOUZA
Ass: _____



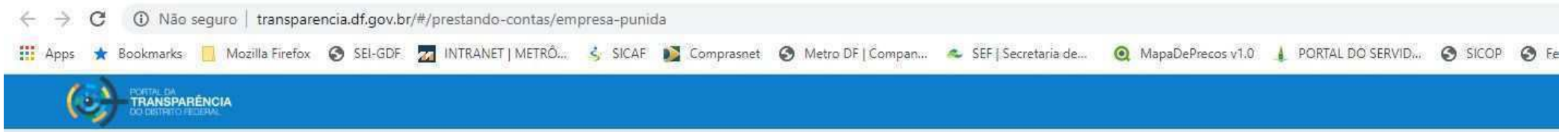
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.984.666/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.84C9.C3FB.E401 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Empresas Punidas

Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23984666000127

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 14:32:09
Data da última atualização: 08/10/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.984.666/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:19 do dia 08/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: EGVD081021145119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

003.748.171-[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

() Pessoa Jurídica () Pessoa Física () Estrangeiro

CPF

311.357.888-47

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

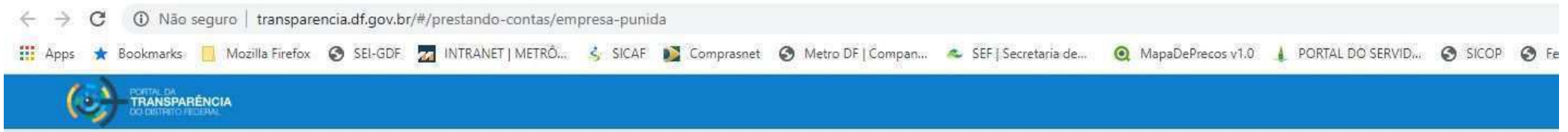


Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 311.357.888-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.85AB.AECB.A627 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Empresas Punidas

Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31135788847

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 14:32:09
Data da última atualização: 08/10/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE COELHO**

CPF/CNPJ: **311.357.888-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:30 do dia 08/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Z3ZX081021145630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

003.748.171-[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

() Pessoa Jurídica () Pessoa Física () Estrangeiro

CPF

160.067.868-85

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 160.067.868-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.8FA6.888F.B182 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

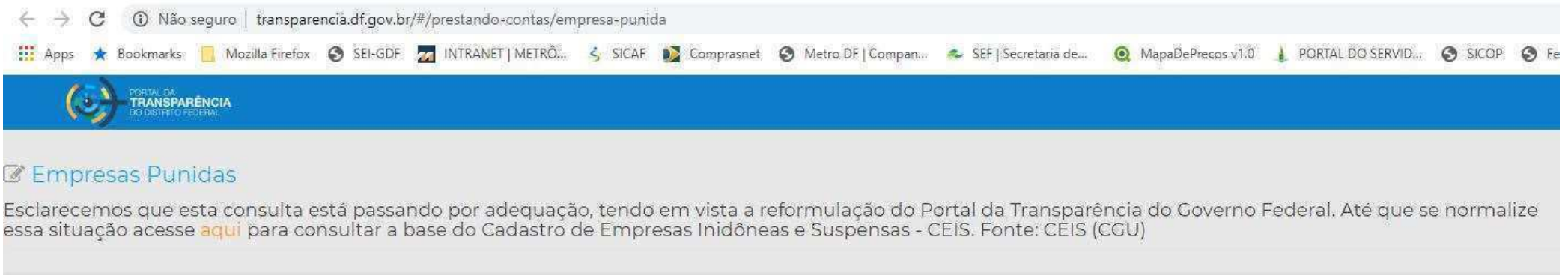
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16006786885

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 14:32:09
Data da última atualização: 08/10/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							


Não seguro | transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/empresa-punida
Apps
Bookmarks
Mozilla Firefox
SEI-GDF
INTRANET | METRÔ...
SICAF
Comprasnet
Metro DF | Compan...
SEF | Secretaria de...
MapaDePrecos v1.0
PORTAL DO SERVID...
SICOP
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
Empresas Punidas
Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO MAIA**

CPF/CNPJ: **160.067.868-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:12 do dia 08/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GZUR081021153712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.115.880/0001-90**	DUNS®:	**914605357**
Razão Social:	**ENERGISA SOLUCOES S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/04/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/03/2022**
FGTS		Validade:	**12/10/2021**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Sem Informação	

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/11/2021**
Receita Municipal	Validade:	**25/10/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 003.748.171-11 Nome: DIEGO MONDINI DE SOUZA
Ass: _____



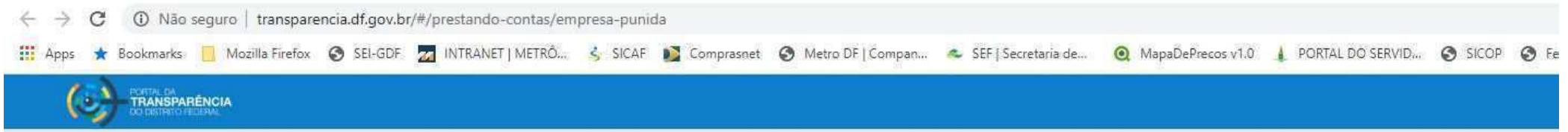
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.115.880/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.8B51.9EE9.3073 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Empresas Punidas

Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07115880000190

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 14:32:09
Data da última atualização: 08/10/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENERGISA SOLUCOES S.A.**

CPF/CNPJ: **07.115.880/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:31 do dia 08/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XGC3081021151831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

003.748.171-[illegible]

CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consultar Situação do Fornecedor

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

() Pessoa Jurídica () Pessoa Física () Estrangeiro

CPF

045.199.646-10

Nome

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

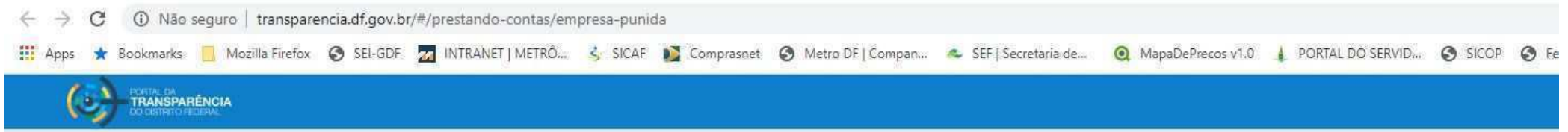


Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2021 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.199.646-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.8C3B.6C34.C307 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Empresas Punidas

Esclarecemos que esta consulta está passando por adequação, tendo em vista a reformulação do Portal da Transparência do Governo Federal. Até que se normalize essa situação acesse aqui para consultar a base do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS. Fonte: CEIS (CGU)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04519964610

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 14:32:09
Data da última atualização: 08/10/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO LIMA COSTALONGA**

CPF/CNPJ: **045.199.646-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:22:29 do dia 08/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5MZ9081021152229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	**Fls. (70890209)**
3.2. Para habilitação, as participantes deverão entregar, presencialmente ou pelos Correios, envelope lacrado na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília -DF, CEP: 71.929-540, remetido para Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme item 8.2, até o dia útil anterior a abertura da sessão pública, contendo:	-
3.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo II);	3
3.2.2. Contrato social;	4 a 9
3.2.3.Documentação comprobatória da elaboração de projetos de eficiência energética da empresa participante:	-
a) Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal n° 5.194 de 24/12/66 (CREA);	12 e 13
b) Declaração de que, na data da assinatura do Termo de Compromisso, haverá em seu quadro de pessoal, profissional (is) responsável (is) técnico(s) de nível superior por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta chamada;	21 a 29
3.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	31
3.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;	33
3.2.6. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;	35 a 38
3.2.7. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	40
3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	42
3.2.9. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	44
3.2.10. Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo III);	46
3.2.11. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Chamamento;	53 a 60
3.2.12. Apresentar declaração de que, na data da assinatura do Termo de Compromisso, haverá em seu quadro de pessoal pelo menos 01 (um) profissional certificado pela CMVP da EVO em M&V, com vínculo trabalhista;	64 a 76
-	-
8.6. São partes integrantes deste Edital:	-
8.6.1. Termo de Compromisso (Anexo I);	78
8.6.2. Requerimento de Inscrição (Anexo II);	3
8.6.3. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);	46
8.6.4. Termo de cessão de direitos autorais e/ou patrimoniais (Anexo IV); 16.10. A ESCO deverá firmar, na data de assinatura do Termo de Compromisso, o Termo de Cessão de Direitos Autorais e/ou Patrimoniais para todos os projetos por ela desenvolvidos (Anexo IV).	-
8.6.5. Declaração de Idoneidade (Anexo V);	79
8.6.6. Declaração do Fornecedor (Anexo VI).	80 e 81

Empresa: **ENERGISA SOLUÇÕES S/A**

3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	**Fls. (70928473)**
3.2. Para habilitação, as participantes deverão entregar, presencialmente ou pelos Correios, envelope lacrado na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras, Brasília -DF, CEP: 71.929-540, remetido para Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme item 8.2, até o dia útil anterior a abertura da sessão pública, contendo:	-
3.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo II);	84
3.2.2. Contrato social;	1 a 16
3.2.3.Documentação comprobatória da elaboração de projetos de eficiência energética da empresa participante:	-
a) Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal n° 5.194 de 24/12/66 (CREA);	77 a 80
b) Declaração de que, na data da assinatura do Termo de Compromisso, haverá em seu quadro de pessoal, profissional (is) responsável (is) técnico(s) de nível superior por execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta chamada;	81
3.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	17
3.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;	18
3.2.6. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;	19 e 20
3.2.7. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	21
3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	22
3.2.9. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	23
3.2.10. Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo Anexo III);	85
3.2.11. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Chamamento;	3 a 16
3.2.12. Apresentar declaração de que, na data da assinatura do Termo de Compromisso, haverá em seu quadro de pessoal pelo menos 01 (um) profissional certificado pela CMVP da EVO em M&V, com vínculo trabalhista;	82
-	-
8.6. São partes integrantes deste Edital:	-
8.6.1. Termo de Compromisso (Anexo I);	83
8.6.2. Requerimento de Inscrição (Anexo II);	84
8.6.3. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);	85
8.6.4. Termo de cessão de direitos autorais e/ou patrimoniais (Anexo IV); 16.10. A ESCO deverá firmar, na data de assinatura do Termo de Compromisso, o Termo de Cessão de Direitos Autorais e/ou Patrimoniais para todos os projetos por ela desenvolvidos (Anexo IV).	-
8.6.5. Declaração de Idoneidade (Anexo V);	86
8.6.6. Declaração do Fornecedor (Anexo VI).	87